



Comprovante de Publicação

Nº: **4251**

Data/Hora Veiculação: **21/12/2010 19:03**

Ato: **DECRETO Nº 24.016/2010**

Assunto: **DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA - CONSTRUÇÃO DE CMEI**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

**Ementa: Fica declarada de utilidade pública, para fins de recebimento em desapropriação amigável, o lote de terreno urbano sob nº 34 (trinta e quatro), da quadra 03 (três), da Planta JARDIM DONA JÚLIA, sito no bairro PORTO DAS LARANJEIRAS, com área de 372,00m<sup>2</sup> (trezentos e setenta e dois metros quadrados), havida como própria de JOSÉ JOÃO DE ANDRADE e sua esposa ROSY TEREZINHA CRUZINSKI DE ANDRADE, conforme reporta a matrícula sob nº 34.474, de 09 de dezembro de 2005, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária.**

Identificação:

**3378/2010**

Data Publicação :

**22/12/2010**

**Completo**

Prefeitura do Município de Araucária SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO 2009 - 2012 DECRETO Nº 24.016/2010 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundado no interesse público e, embasado no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, conforme Processo nº 10647/10, DECRETA Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de recebimento em desapropriação amigável, o lote de terreno urbano sob nº 34 (trinta e quatro), da quadra 03 (três), da Planta JARDIM DONA JÚLIA, sito no bairro PORTO DAS LARANJEIRAS, com área de 372,00m<sup>2</sup> (trezentos e setenta e dois metros quadrados), havida como própria de JOSÉ JOÃO DE ANDRADE e sua esposa ROSY TEREZINHA CRUZINSKI DE ANDRADE, conforme reporta a matrícula sob nº 34.474, de 09 de dezembro de 2005, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária, em áreas com as seguintes metragens e confrontações: Lote de terreno urbano sob nº 34 (trinta e quatro), da quadra 03 (três), da Planta JARDIM DONA JÚLIA, sito no bairro PORTO DAS LARANJEIRAS, com área de 372,00m<sup>2</sup> (trezentos e setenta e dois metros quadrados), sem benfeitorias, confrontandose: pela frente em 12,00 metros para a Rua Miguel Grabowski, distante 53,00 metros da Rua B; pelo lado direito em 31,00 metros com o lote 35; pelo lado esquerdo em 31,00 metros com o lote 33 e pelos fundos em 12,00 metros com o lote 25. Art. 2º. Com os fundamentos do art. 5º, letra ?i? do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e prescrições legais e subseqüentes, cabíveis a espécie, a utilidade pública declarada no art. 1º, visa atender o interesse público na construção de CMEI. Art. 3º. A desapropriação ora suscitada, cumprir-se-á em caráter de urgência, nos exatos fundamentos do art. 15 do Decreto ? Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941. Art. 4º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário. Prefeitura do Município de Araucária, 15 de dezembro de 2010. ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES Prefeito Municipal GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE Procurador Geral do Município MARIO CELSO RIGOLINO TORRES Secretário Municipal de Urbanismo ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:03393896997 Processo nº 10647/2010 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:03393896997 DN: c=br, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:03393896997 Dados: 2010.12.21 14:36:54 -0200 SMAD / SRD / CFS RUA PEDRO DRUSZCZ, 111 ? FONE (041) 3614-1400 ? CEP 83702-080 ? ARAUCÁRIA -PR